CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
ESTADO DE MINAS GERAIS

DECRETO LEGISLATIVO 01/2011

APROVA A PRESTAÇÃO DE CONTAS DO MUNICÍPIO REFERENTE AO EXERCÍCIO DE 2009, EM FACE DO PARECER PRÉVIO DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MINAS GERAIS, QUE EMITIU PARECER FAVORÁVEL À SUA APROVAÇÃO NOS AUTOS DE Nº 834944.

A Câmara Municipal de João Pinheiro/MG, aprovou e seu Presidente Promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º - As contas anuais apresentadas pelo Prefeito Municipal de João Pinheiro-MG., do exercício financeiro de 2009, Sr. Sérgio Vaz Soares, são julgadas aprovadas, nos termos do Parecer Prévio favorável emitido pelo Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais, exarado no autos nº 834944.

Art. 2º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal, 08 de abril de 2011.

JANDIR BERNARDINO LEITE
Vereador

PUBLICADO
Em 08/04/2011
Através Quadro de publicações da Câmara
Ass.